



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010      PROTOCOLOS N.ºs 10.146.648-5  
10.345.051-9

PARECER CEE/CEB N.º 1011/10      APROVADO EM 06/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Consulta sobre as Normas e princípios para a implementação da Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como do processo de definição da identidade das Escolas do Campo.

RELATORES: ARNALDO VICENTE E JOSÉ REINALDO ANTUNES  
CARNEIRO

### **HISTÓRICO**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio dos processos n.º 1337/2009, de 01/12/2009 e processos n.º 330/2010, de 01/03/2010 encaminha solicitação de apreciação de proposta do Departamento da Diversidade, Coordenação de Educação do Campo sobre a identidade e organização das Escolas do Campo da Rede Pública do Estado do Paraná.

Após amplo debate na Câmara de Educação Básica e no Conselho Pleno sobre o melhor encaminhamento para resposta a presente consulta em epígrafe, prevaleceu a decisão de que o Sistema Estadual de Ensino deve acolher a solicitação da SEED através do presente parecer normativo.

#### **1. Educação do Campo e a Legislação**

O texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dá subsídios suficientes para que a sociedade exija do Estado o direito a uma educação pública e de qualidade. Todavia, a história nem sempre foi assim, principalmente no que diz respeito ao atendimento escolar às crianças, jovens e adultos, oriundos dos territórios rurais. A história aponta para diferentes situações que refletem territorialmente os interesses políticos e econômicos de grupos dominantes em seu tempo.

Uma primeira situação se refere à chamada Educação Rural que, para alguns pensadores (FERNANDES, 2002; 2005; SCHWENDLER, 2004; CALDART, 2005; 2008; MOLINA, 2005; GHEDINI, 2007, entre outros), possui



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

princípios e diretrizes que se articulam com a lógica mercadológica de produção do agronegócio, negando a existência de um campo de vida, culturas e saberes. A segunda situação se refere ao momento em que movimentos sociais de base popular passam a questionar as políticas públicas educacionais praticadas pelo Estado na concepção da Educação Rural, propondo um rompimento com essa concepção, fazendo surgir a concepção da Educação do Campo. E a terceira situação, já num momento histórico mais atual, refere-se à concepção da Educação do Campo como proposta contrária à Educação Rural, sendo absorvida, em algumas realidades, pelo Estado à Gestão de Políticas Públicas Educacionais.

Essas situações, embora tenham surgido em períodos históricos diferentes, na atualidade, colocam-se como situações concomitantes, ora predominando a Educação Rural, ora predominando a Educação do Campo, sempre mediadas pela relação conflituosa entre Estado e território, constituindo diferentes formas de territorialização da política pública educacional.

Retoma-se estas duas concepções para compreender um pouco mais suas dinâmicas. A Educação Rural, como dito anteriormente é vista por diferentes autores como sendo uma concepção educacional que nega a existência de vida nos territórios rurais ou, se elas existem, não diferem do tratamento urbano, defendendo a ideia de que todos devem ser educados para o trabalho, garantindo o lucro das produções, conseqüentemente, a concentração da renda e da terra.

A Lei n.º 9.394 promulgada em 1996, como fruto do processo de redemocratização do país define:

Art.28 – Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

O final dos anos de 1990 foi definitivo para uma mudança na concepção da Educação Rural praticada pelos governos, especificamente em 1997 quando houve o I Encontro de Educadores e Educadoras da Reforma Agrária, quando diversos movimentos pró-reforma agrária, a exemplo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, reivindicaram uma educação que respeitasse as especificidades dos povos do Campo. Estes se baseavam na aprovação da Constituição de 1988, na qual a educação destaca-se como direito



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

de todos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, cujos artigos 23, 24 e 28 reconhecem a diversidade do Campo e estabelecem orientações para o atendimento dessa realidade (FERNANDES, 2005; BRASIL, 2002; PARANÁ, 2006).

Em 1998, acontece a 1ª Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, contando com cinco entidades promotoras: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST; Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF; United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization – UNESCO; Universidade Nacional de Brasília – UNB; com a finalidade de refletir e mobilizar as bases para afirmação do processo de construção de uma educação básica do campo.

Em 2001, como resposta aos movimentos populares, foram aprovadas as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo que apontam:

O campo é mais que perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições de existência social e com as realizações da sociedade humana.

As Diretrizes Operacionais foram instituídas a partir da Resolução CNE/CEB n.º 1/2002, de 03 de abril de 2002, publicada no Diário da União, Brasília, em 09 de abril de 2002. Assim,

Art. 2º - Estas Diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam a adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal (BRASIL, 2002, p. 37).

Fernandes (2005) afirma:

O campo é lugar de vida, onde as pessoas podem morar, trabalhar, estudar com dignidade de quem tem o seu lugar, a sua identidade cultural. O campo não é só lugar da produção agropecuária e agroindustrial, do latifúndio e da grilagem de terras. O campo é espaço e território dos camponeses e dos quilombolas. É no campo que estão as florestas, onde vivem as diversas nações indígenas. Por tudo isso, o campo é lugar de vida e, sobretudo, de educação.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Nessa esteira, a concepção de campo dá um sentido peculiar à escola, cuja identidade é (re)definida no Parágrafo Único do Art. 2º das Diretrizes Operacionais:

Parágrafo Único – A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no País (BRASIL, 2002, p. 37).

A escola definida pela “vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes”, permite aos governos, na gestão de políticas públicas educacionais voltadas aos sujeitos do campo, deslocar o foco da unidimensionalidade territorial – da dimensão econômica do território – típico da Educação Rural, para uma concepção multidimensional do território – cultura/identidade, relações socioambientais, organizações políticas entre outras manifestações - das realidades vividas como, a Educação do Campo.

Outro documento importante a ser citado é a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

Assim, a gestão na concepção da Educação do Campo considera as diferentes territorialidades dos sujeitos do campo, vinculadas às suas práticas diferenciadas de economia, suas manifestações culturais, políticas e socioambientais.

Este movimento, que começa com os movimentos sociais e suas históricas realidades de negação e se concretiza no surgimento de diretrizes específicas ao atendimento escolar dos sujeitos do campo, provoca uma ruptura com a lógica da Educação Rural, trocando o termo Rural por Campo, formando assim, a Educação do Campo. Desta forma, a Educação do Campo faz a crítica à práxis da Educação Rural, negando-a em sua essência. A Educação do Campo considera a partir de um ponto de vista universal, as diversidades de vida dos sujeitos do campo como princípios para a Gestão de Políticas Públicas Educacionais.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

## **2. A Educação do Campo no Estado do Paraná**

O movimento nacional que tem como meta romper com a lógica da Educação Rural, instituindo diretrizes que dão bases legais à chamada Educação do Campo, se reproduz no contexto paranaense.

No ano 2000, diferentes representações de base política compostas por sujeitos do campo do Paraná, se reuniram no município de Porto Barreiro, sudoeste do estado paranaense, para realizar a “II Conferência Paranaense: por uma Educação Básica do Campo”. O objetivo geral do evento era “criar um espaço, de educadores e educadoras do campo, para reflexão de uma Educação Básica vinculada a um projeto de desenvolvimento do Campo” (COLETIVO<sup>1</sup>, 2000, p. 35).

É no contexto desta conferência que nasce a Articulação Paranaense “Por uma Educação do Campo”, cujo coletivo de participantes passou a pautar o Estado para incorporar as concepções e propostas da Educação do Campo. Um diálogo com o Estado, em suas diferentes escalas de poder, é estabelecido para (re)formulações do modo de desenvolver políticas públicas educacionais.

Entre os reflexos desse movimento, nasce na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, no ano de 2003, a Coordenação da Educação do Campo. Esta coordenação passa a disseminar a concepção de Educação do Campo dentro da rede de Educação Básica e a desenvolver, em parceria com movimentos de base popular, com ênfase no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), experiências afirmativas que demonstram outras possibilidades de se promover a escolarização.

A disseminação da Educação do Campo passou a ocorrer por meio da publicação de materiais de apoio pedagógico e do delineamento de diretrizes curriculares que orientam os trabalhadores da educação na organização do trabalho pedagógico escolar. Outra iniciativa foi a realização de Cursos de Formação Continuada, dando visibilidade às especificidades e às territorialidades dos sujeitos do campo, bem como, a importância de ser considerada toda a diversidade existente na cultura escolar.

---

<sup>1</sup> Diversas organizações representavam este coletivo neste momento, como: Comissão Pastoral da Terra (CPT), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASSESSOAR), Prefeitura do município de Porto Barreiro – PR, Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário (APEART), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), entre outras instituições.



PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1337/2009 e 330/2010

A partir do momento que o Ministério da Educação criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), e dentro da SECAD, a Coordenação Nacional da Educação do Campo. Nesse mesmo caminho, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná criou em 2007 o Departamento da Diversidade, no qual passou a ser locada a já existente Coordenação da Educação do Campo. Assim, a Coordenação da Educação do Campo do Paraná encontra-se num território de disputas por financiamentos e objetivação, buscando a territorialização de políticas públicas educacionais.

O Estado do Paraná, de forma geral, seguiu a lógica do processo de municipalização que se espalhou pelos governos em todo o Brasil, assim, sendo um dos pioneiros no Brasil a optar pela nucleação das escolas, investindo muito nessa estratégia nos anos de 1990, principalmente pós-1994.

Embora dados da SUDE/SEED/PR, impressos em 2007, apontem que houve o fechamento de 3948 escolas municipais rurais entre os anos de 1990-1999, dados do Censo Escolar do Paraná de 2008 demonstram que entre os anos de 2000-2008, manteve-se territorializada um número considerável de matrículas, ainda que, acirrado o desequilíbrio entre o número de matriculados nos perímetros urbanos e rurais.

Segundo a SUDE/SEED-PR, das 2113 escolas que realizam o atendimento escolar de Ensino Fundamental e Médio, somente 423 escolas estão territorializadas nas zonas rurais dos municípios paranaenses, destas, somente 156 realizam atendimento do Ensino Médio. Tal fato comprova que a territorialização de uma rede de transporte escolar tornou-se, não a única, mas uma das estratégias de ponta para o atendimento dos estudantes oriundos do campo, principalmente daqueles que almejam cursar o Ensino Médio da Educação Básica. A própria existência de uma diretoria dentro da estrutura da SEED-PR, tendo como uma de suas responsabilidades o transporte escolar, mostra que essa é a realidade vivida por muitos sujeitos, tanto no trajeto rural-rural, quanto no rural-urbano, existindo ainda, o urbano-urbano em algumas cidades.

No que diz respeito às escolas municipais, com prioridade de atendimento nas séries iniciais, observa-se uma continuidade de fechamento de escolas, que já havia sido muito forte nos anos de 1990 quando o processo de municipalização desse atendimento se fortaleceu. Segundo a SEED-PR/SUDE, nas zonas rurais, estavam territorializados em 2000 cerca de 2725 prédios escolares da rede municipal de ensino, enquanto que em 2008, esse número baixou para 1332 prédios. No que se refere às escolas estaduais da zona



PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1337/2009 e 330/2010

rural, em 2000 existiam 318 prédios, enquanto que no ano de 2008 esse número, como dito anteriormente, cresceu para 423 prédios.

Como o foco deste texto está na Gestão de Políticas Públicas Estaduais, considerando o fato de haver um aumento do número de prédios escolares ao longo destes últimos anos, é possível afirmar que a territorialização das Políticas Públicas Educacionais no Estado do Paraná imprime no território a concepção de Educação do Campo. Mas, tal afirmação não revelaria a realidade vivida no campo, até porque, crianças passam longo tempo dentro de transportes em vias de locomoção. Como já fora refletido anteriormente, por mais que o transporte escolar contribua para a universalização da escolarização, as condições pedagógicas desse atendimento tem deixado na invisibilidade os sujeitos que vivem no campo, com suas culturas e identidades, homogeneizando o tratamento.

Desta forma, as crianças,

[...] Além de conviverem, muitas vezes, com o preconceito por serem do campo, cria-se e se reforça nos educandos a ideia de que a cidade é lugar do moderno e o campo do atraso, de uma cultura inferior ultrapassada. O campo é esvaziado de sentido, a cidade e a escola da cidade são vistas como espaços que oferecem mais opções de lazer, de aprendizagem, possuem mais infra-estrutura e são mais valorizadas no imaginário popular (SCHWENDLER, 2005, p.42).

A territorialização do transporte escolar, como uma estratégia para o atendimento do processo de escolarização, está presente nos estudos de Schwendler (2005, p. 41), quando demonstrou, a partir dos dados apresentados pelo Ministério da Educação no ano de 2003 em relação ao estado do Paraná, que 67,13% dos estudantes que habitam territórios rurais se deslocam para escolas localizadas no perímetro urbano para cursar os anos iniciais do Ensino Fundamental, 74,27% se deslocam para cursar os anos finais do Ensino Fundamental, e 91,76% para cursar o Ensino Médio.

Os dados que apontam uma realidade um pouco mais recente, do ano de 2006, reduzem muito pouco este percentual, pois 67,33% dos estudantes da zona rural continuam se deslocando para cursar o Ensino Fundamental no perímetro urbano das cidades paranaenses, enquanto 32,67% permanecem no perímetro rural, 86,81% se deslocam para os núcleos urbanos pra cursar o Ensino Médio, e somente 13,19% terminam este nível da Educação Básica no perímetro rural.



PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1337/2009 e 330/2010

A compreensão dos impactos da territorialização do transporte escolar, como uma estratégia de viabilização do acesso ao processo de escolarização, não pode ser feita dissociada das políticas públicas educacionais de caráter pedagógico, principalmente para compreender o contexto em que as territorialidades dos sujeitos do campo tornam-se invisíveis na escola.

Por isso, mais do que um trajeto a ser percorrido pelos estudantes, sua desterritorialização, provoca a partir das colocações de Schwendler (2005), um afastamento de suas raízes culturais e de sua identidade. Há que se considerar um processo contínuo de desterritorialização que é potencializado pela negação do sujeito, suas especificidades, seus conhecimentos tradicionais, que ficam à margem dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade e que são legitimados pela cultura escolar que ajuda a entender o porquê de um querer reterritorializar nos centros urbanos.

No Paraná, algumas experiências governamentais com princípios da Educação do Campo, embora ainda não fossem reconhecidas como tal, foram muito pontuais, pois

[...] com a constatação da situação de analfabetismo nos assentamentos, foi criado pelo governo estadual, na gestão 1992-1994, o Programa Especial Gente da Terra, que tinha como propósito “dar um atendimento específico e diferenciado” aos povos do campo, das áreas indígenas, dos assentamentos e aos assalariados rurais, no nível do Ensino Fundamental e da Alfabetização de Jovens e Adultos (PARANÁ, 2006, p. 19).

Paraná (2006, p. 19) destaca ainda a publicação pelo governo do estado, “os Cadernos de Subsídios ao processo de Educação de Jovens e Adultos do Campo. O MST e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) eram os interlocutores com a instância governamental”.

Somente em 2003 é que a concepção de Educação do Campo se territorializa dentro da SEED-PR, tornando-se assim, uma coordenação, considerada “um espaço de articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada” (PARANÁ, 2006, p. 21) para a gestão de Políticas Públicas Educacionais voltadas aos sujeitos do campo.

A Coordenação da Educação do Campo da SEED foi multiplicada nos NREs, que passaram a ter um representante da Educação do Campo, mediando a objetivação de ações e o diálogo entre as escolas, suas realidades vividas e a SEED-PR.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

No ano de 2006 - como fruto da articulação entre o Estado, professores da rede pública e representantes de movimentos sociais de base política - foram publicadas as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo que, conforme o próprio texto afirma,

[...] chegam às escolas como um documento oficial que traz as marcas de sua construção: a horizontalidade, que abraçou todas as escolas e núcleos regionais de educação do estado e a polifonia, que faz ressoar nelas as vozes de todos os professores das escolas públicas paranaenses (PARANÁ, 2006, p.05).

Afirma este documento, ainda, que seu texto “traz, em si, o chão da escola e traça estratégias que visam nortear o trabalho do professor e garantir a apropriação do conhecimento pelos estudantes da rede pública” (PARANÁ, 2006, p. 05)

A Diretriz Curricular da Educação do Campo é um conteúdo para a gestão de Políticas Públicas Educacionais. Seu texto, conectado às Diretrizes Nacionais, reformula a concepção de campo para além do perímetro rural:

[...] essa compreensão de campo vai além de uma definição jurídica. Configura um conceito político ao considerar as particularidades dos sujeitos e não apenas sua localização espacial e geográfica. A perspectiva da educação do campo se articula a um projeto político e econômico de desenvolvimento local e sustentável, a partir da perspectiva dos interesses dos povos que nele vivem (PARANÁ, 2006, p. 22).

Desta forma, ao compreender o campo para além de uma definição jurídica, ou seja, o perímetro rural, questiona-se a concepção de rural e as delimitações realizadas pelos diferentes prefeitos nos municípios paranaenses. Junto disso, lança-se um desafio a todos que se apropriam dessa concepção de educação, que é “considerar a cultura dos povos do campo em sua dimensão empírica e fortalecer a educação escolar como processo de apropriação e elaboração de novos conhecimentos (PARANÁ, 2006, p. 24).

O coletivo que contribuiu na construção destas Diretrizes acredita que:

[...] entender o campo como um modo de vida social contribui para autoafirmar a identidade dos sujeitos do campo para valorizar o seu trabalho, a sua história, o seu jeito de ser, os seus conhecimentos, a sua relação com a natureza e como ser da natureza. Trata-se de uma valorização que deve se dar pelos próprios povos do campo, numa atitude de recriação da história (PARANÁ, 2006, p. 24).



PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1337/2009 e 330/2010

A Coordenação da Educação do Campo da SEED vem desenvolvendo um forte trabalho pedagógico junto às escolas públicas do Paraná, construindo materiais de apoio pedagógico como cadernos temáticos e diretrizes curriculares. Os cadernos temáticos que foram entregues às escolas, trazem artigos com subsídios teórico-conceituais sobre a concepção de Educação do Campo. Já as diretrizes curriculares, orientam os professores na organização de seus conteúdos, contribuindo para ligar os conhecimentos historicamente construídos pela humanidade e legitimados pela cultura escolar às territorialidades dos sujeitos do campo. A Coordenação realiza também Cursos de Formação Continuada a professores e gestores municipais, para que tais políticas ultrapassem a gestão estadual para a gestão municipal.

### **2.1. A(s) Escola(s) do Campo no Estado do Paraná: concepções e critérios**

Estabelecer critérios para se definir a localização e a identidade das Escolas do Campo não é algo simples, pelo contrário, exige primeiramente uma reflexão histórico-conceitual sobre a definição do que é o rural e o urbano.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em relação aos domicílios, para o Censo Demográfico, identifica duas situações: a) em “situação urbana” estão os domicílios que se localizam em áreas urbanizadas ou não, correspondentes às Cidades (sedes municipais), às Vilas (sedes distritais) ou às Áreas Urbanas Isoladas; b) em “situação rural” estão os domicílios que se localizam fora dos limites acima definidos, inclusive os Aglomerados Rurais de Extensão Urbana, os Povoados e os Núcleos.

Dessa forma, no Brasil, basta ter sede político-administrativa para que um determinado recorte espacial se torne município (cidade), ficando sob responsabilidade desta sede política local (prefeitura) definir os perímetros urbano e rural. Assim, essas definições passam pelas discussões internas das prefeituras e acabam sendo formalizadas em um documento denominado “Plano Diretor” – que deve ser analisado e aprovado pelas comunidades, entidades políticas que articulam sociedade civil e representações do Estado – a exemplo dos conselhos municipais de desenvolvimento – e a câmara de vereadores.

No Paraná, Verde (2004) realizou uma pesquisa definindo espaço rural os municípios cuja população total é de 20 mil habitantes – baseado no demógrafo George Martine – e a densidade demográfica inferior a 80



PROCESSOS N.<sup>os</sup> 1337/2009 e 330/2010.

hab./Km<sup>2</sup> – baseado em Veiga (2002). Para ela, o Paraná possui apenas 7 aglomerações urbanas (Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Litoral, Londrina, Maringá e Ponta Grossa), envolvendo 47 municípios e abrigando 50,3% da população.

Dos 352 municípios que estão fora das aglomerações urbanas, 302 possuem população total com até 20 mil habitantes, o que significa um percentual de 86,8% do total geral dos municípios do estado. Destes, 345 apresentam densidade demográfica inferior a 80 hab./km<sup>2</sup> – um percentual de 98% do total geral dos municípios.

Ao agregar como critério a existência de 50% da população estar ocupada na economia agrícola/agroindústria, Verde (2004) aponta que 188 municípios preenchem essa condição, o que significa um percentual de 53% da população paranaense.

Diante disso, sinalizamos a existência de conflitos conceituais sobre o urbano e o rural, o que influencia todo o seu processo de delimitação. Trata-se principalmente da diversidade e da complexidade dos critérios utilizados e os diferentes interesses que permeiam tais definições, qual se sobressai o econômico – dado as questões referentes aos impostos e o valor imobiliário das habitações.

Dessa forma, para estabelecer critérios que orientassem a construção de uma definição de Escola do Campo, houve a necessidade de se criar espaços de diálogos que reunissem membros da Coordenação da Educação do Campo, coordenadores dos Núcleos Regionais de Educação e professores, assim como, estabelecer um método de pesquisa e trabalho para que se pudesse reunir dados aqui apresentados.

## **2.2. A Construção da Definição de Escola do Campo**

Para a construção da definição Escola do Campo, assim como, do método de trabalho para a realização do diagnóstico, o Departamento da Diversidade, através da Coordenação da Educação do Campo realizou 02 (duas) reuniões técnicas com os coordenadores dos Núcleos Regionais de Educação (NRE).

Essas reuniões foram realizadas entre os meses de abril e maio de 2009, no município de Curitiba. Além da presença de todos os NREs, chefe do Departamento da Diversidade e membros da Coordenação da Educação do Campo, estavam também, representantes de Instituições de Ensino



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Superior, sendo estes: a Profa. Dra. Maria Antônia de Souza – Universidade Tuiuti do Paraná, Prof. Dr Fernando José Martins – Unioeste Foz do Iguaçu, Profa. Dra. Maria Regina Clivatti Capelo – Universidade Estadual de Londrina, Prof. Ms. Joseval Basílio Pelisser – FECILCAM e o Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira - DESER.

Embasado no tripé: Escola – Sujeitos – Localização, ficou decidido que a Escola do Campo é aquela que se localiza nos perímetro rural e nos distritos dos municípios e recebem sujeitos oriundos do campo, tais como: pequenos agricultores, assentados, acampados, meeiros, posseiros, arrendatários, quilombolas, faxinalenses, boias-fria, entre outros. Dessa forma, a definição consensuada pelo grupo corrobora e é ampliada com a Resolução n° 01 que institui as Diretrizes Operacionais por uma Educação Básica nas Escolas do Campo de 03 de abril de 2002, do Governo Federal, que em seu Art. 2° Parágrafo Único diz:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível da sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por estas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Assim, a identidade da escola não fica condicionada a um perímetro político-administrativo, pelo contrário, ultrapassa o mesmo.

### **2.3. Escola do Campo no Estado do Paraná em Números**

O Censo Escolar de 2008 apontou que **423 Escolas Públicas** se declararam como sendo Escolas que se localizam em Zonas Rurais dos municípios. Considerando que o mesmo Censo registrou o número total de **2113 Estabelecimentos Públicos Estaduais** de ensino, pode-se dizer que em 2008 os dados apontam que 20% destes são Escolas do Campo.

Os anos de 1990 foram marcados pela intensificação do processo de municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o que acabou promovendo em muitos municípios o fechamento de estabelecimentos de ensino e o aparecimento de escolas polos e ou escolas núcleos. Este fenômeno também é conhecido como processo de nucleação.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Dados da Superintendência de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná (SUDE) apontam na década de 1990 a cessação de pelo menos **3500 escolas municipais**. Em 2000, a variação dos números de estabelecimentos municipais que se localizam no perímetro rural dos municípios permite pensar que este fenômeno continua ocorrendo.

Em **2000**, os registros apontam a existência de **318 Escolas Públicas Estaduais** localizadas na Zona Rural, por isso, Escolas do Campo. Em 2008, esse número passou para **423 estabelecimentos**, o que representa um aumento percentual de pelo menos **33% de Escolas**.

No mesmo período, no que diz respeito às Escolas Municipais, os dados afirmam que existiam em **2000** cerca de **2725 Escolas Municipais** localizadas na zona rural dos municípios e em 2008 este número foi reduzido para **1332 estabelecimentos**, o que representa uma queda de pelo menos **52% de Escolas no Campo**.

Em uma pesquisa paralela realizada pela Coordenação da Educação do Campo, junto com os Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná no ano de 2007, ampliando os critérios de identificação da Escola do Campo para além do perímetro rural, considerando também as Escolas localizadas nos distritos com características rurais, o número de 423 estabelecimentos se amplia para **584 Escolas**, percentualmente isso representa **27%** do número total de estabelecimentos.

Nesse sentido, no Paraná existem **161 escolas** que podem ser identificadas como Escolas do Campo, mas que ainda não oficializaram esta identidade junto aos sistemas oficiais de registro escolar.

#### **2.4. Escola do Campo e o Transporte Escolar**

O uso do transporte escolar é uma das principais estratégias para efetivação do atendimento escolar dos sujeitos do campo. Os números comprovam que **72,57% dos estudantes** que residem em áreas rurais estudam em escolas localizadas no perímetro urbano dos municípios e, apenas **27,43%** estudam em **Escolas do Campo**. No que se refere às Escolas Públicas Estaduais, em torno de **78%** dos estudantes **continuam se locomovendo** para o perímetro urbano, enquanto que 22% se locomovem para estudar em **Escolas do Campo**. Nesse sentido, pode-se dizer que o número de estudantes oriundos do campo paranaense é maior se considerado aqueles que saem do campo para estudar na cidade.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

### **3. Considerações Finais**

A Educação do Campo constitui uma modalidade da Educação Básica, que se destina ao atendimento da população rural, assim identificada pela comunidade local.

A identidade da escola do campo deverá ser definida pela comunidade escolar em conjunto com a comunidade local, sob a coordenação do respectivo Núcleo Regional de Educação.

Considera-se população rural os agricultores familiares, os pequenos proprietários, os faxinalenses, os extrativistas, pescadores artesanais, das ilhas, os ribeirinhos, assentados, acampados, inseridos em comunidades caracterizadas pela especificidade do modo de vida e trabalho com a terra e a água.

Compete às Secretarias de Educação das respectivas redes de ensino e aos Comitês Estadual e Municipais de Educação do Campo, emitir parecer quando persistir dúvida a respeito da identidade da escola do campo.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar as escolas do campo para os registros escolares.

A identidade da escola do campo é definida pelo contexto sociocultural no qual está inserida, entendido este como trabalho com a terra, moradia e produção da vida cultural centralizada nas relações sociais vividas no campo.

A identidade da escola do campo deverá ser definida pela comunidade escolar em conjunto com a comunidade local, devendo participar do momento de definição os gestores municipais e representantes estaduais.

As escolas do campo são aquelas mantidas pela esfera federal, estadual, municipal ou privada, inseridas em comunidades caracterizadas pelo vínculo e trabalho com a terra, independente de sua localização.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Caberá à Secretaria Estadual, às Municipais e aos Comitês Estadual e Municipais emitirem parecer acerca dos casos em que persistir dúvida a respeito da identidade da escola do campo.

Os Comitês de Educação do Campo resultam da articulação dos movimentos sociais do campo e devem manter ampla representação dos seguimentos interessados na oferta de educação, com participação de 01 (um) representante das entidades pertencentes: às Universidades Estaduais; Núcleos Regionais de Educação - NREs; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP-SINDICATO; Associação Regional das Casas Familiares Rurais – ARCAFAR; Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - FETAEP; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST; Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB; Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais; Movimento dos Agroecologistas, que congregam Cooperativas e Associações de agroecologia, Conselho de Desenvolvimento Territorial Cantuquiriguaçu – CONDETEC, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – FETRAF, Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA.

A Secretaria de Estado da Educação - SEED e os Municípios, em regime de colaboração, devem criar e implementar políticas públicas que garantam a existência e a manutenção da Educação do Campo, com qualidade. O Poder Público Estadual e o Municipal, devem constituir, ampliar e fortalecer equipes de coordenação específica para o desenvolvimento das políticas de Educação do Campo, bem como Comitês Estadual e Municipais, objetivando o acompanhamento técnico e pedagógico.

O Governo do Estado do Paraná e os Governos Municipais, em cumprimento de suas responsabilidades com a educação, proporcionarão Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, cabendo ao Estado garantir o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Os estabelecimentos de ensino por meio de suas equipes pedagógicas, em articulação com a comunidade escolar, devem acompanhar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, quanto à caracterização socioeconômica, política, cultural e socioambiental.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Constituem elementos fundamentais e condições a serem observadas pelas mantenedoras para o funcionamento das escolas do campo: a gestão democrática da escola, a organização democrática do trabalho pedagógico, a adequação da infraestrutura, o financiamento e os profissionais habilitados.

As escolas de Educação do Campo devem ter todas as condições de infraestrutura adequadas para o funcionamento, tais como: espaços suficientes e adequados para o processo ensino-aprendizagem, equipamentos e materiais diversos, livros didáticos e de literatura, laboratórios, áreas de lazer e de esporte, em conformidade com a Proposta Pedagógica e com as necessidades dos povos do campo, respeitadas as especificidades locais.

A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, estilos de vida, sua cultura e tradições, desde que atenda às orientações da mantenedora.

As escolas do campo devem apresentar aos NRE a matriz curricular, o calendário escolar, a forma de organização curricular, a forma de organização pedagógica (série, ciclos, áreas do conhecimento, módulos, entre outras formas de organização), adequando-os às suas realidades e necessidades, desde que atendam às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e às normas pertinentes.

A SEED e as Secretarias Municipais de Educação, por meio de suas equipes de Coordenação da Educação do Campo, articuladas aos demais setores de gestão das políticas educacionais, devem desenvolver ações que atendam às especificidades dos sujeitos do campo.

A Comunidade Escolar, por meio da gestão da escola, poderá propor à SEED e às Secretarias Municipais de Educação, a análise dos trabalhos locais de pesquisa educacional que visem à produção de material didático próprio e adequado à realidade do Campo, em atendimento às diretrizes e legislações vigentes.

Os profissionais da educação, em conjunto com a comunidade escolar, devem selecionar conteúdos significativos que integrarão o Projeto Político Pedagógico e o currículo da escola do campo, expressos nas atividades escolares e na avaliação, considerando o contexto sociocultural.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

As atividades educacionais relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à Agroecologia, deverão ter prioridade no projeto pedagógico e estar inserido no cotidiano da escola.

A SEED e as Secretarias Municipais devem prever espaços físicos conforme as diferentes realidades das comunidades identificadas como do campo, prevendo prédios escolares adequados a demanda de alunos a ser atendida, garantindo inclusive os padrões de acessibilidade aos alunos da Educação Especial.

As mantenedoras de escolas do campo devem dispor de transporte escolar quando necessário para o deslocamento dos estudantes, da comunidade para a escola, considerando:

I - as normas do Código Nacional de Trânsito, que se referem às condições legais-qualitativas do transporte;

II - quando necessário deslocamento, que seja oferecido, preferencialmente, intracampo, estabelecendo o menor tempo de permanência dos alunos dentro do referido transporte;

III - garantir que o deslocamento do trajeto casa do aluno ao ponto de embarque e desembarque ocorra conforme legislação e orientações vigentes;

IV - o eventual transporte de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, deverá adaptar-se às condições desses alunos, conforme leis específicas.

O financiamento da Educação do Campo será assegurado mediante cumprimento da legislação vigente, observadas as especificidades das escolas do campo.

O Estado e os Municípios devem garantir a criação e a permanência do funcionamento das escolas no campo, viabilizando a adequação do número de alunos matriculados por turma, atendendo às demandas locais e específicas existentes.



PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

Em casos específicos, em função da dificuldade de deslocamento em territórios rurais, o poder público deve oferecer condições materiais e/ou financeiras que subsidiem o deslocamento dos profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, fortalecendo a sua permanência e evitando a rotatividade dos mesmos.

A Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação devem desenvolver políticas de formação continuada aos profissionais da educação, de forma a garantir seu aperfeiçoamento voltado às especificidades da cultura do campo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais, para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 04/10 de 13/07/10, evidenciam o seu papel de indicador de opções políticas, sociais, culturais, educacionais, e a função da educação, na sua relação com um projeto de Nação.

Destaca-se a importância dos Comitês da Educação do Campo como organização da sociedade civil, que contempla as entidades envolvidas com a educação que possuem vínculo com o campo e com a agroecologia e com a economia sustentável.

A criação de normas para a Educação Básica do Campo, antiga reivindicação do movimento social do campo, tem significativa importância social e pedagógica, pois seus princípios são o fortalecimento do ensino e a democratização da educação na esfera pública, representando mudanças de programas, de currículos e de organização de trabalho escolar, capazes de transformar o ensino escolar numa experiência educativa com permanente preocupação com a natureza humana e seu desenvolvimento.

O projeto político pedagógico deve reconhecer a especificidade das formas de viver do campo, respeitando a cultura, as características e necessidades dos que vivem e trabalham no campo. Deve garantir um programa de alfabetização de Jovens e Adultos na tarefa de eliminar o analfabetismo no campo, com uma pedagogia que esteja voltada para a promoção humana.

Nesse sentido deve a Secretaria de Estado da Educação garantir:



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 1337/2009 e 330/2010

um projeto pedagógico que busque à identidade cultural, o tempo e espaço da vida no campo, traduzindo a articulação entre a comunidade local e a sociedade no seu todo e o necessário acesso à comunicação e informação presentes no mundo moderno;

o compromisso com um programa de agroecologia sustentável, que inserido no cotidiano da escola alcance a promoção humana;

o desafio de programas de formação de professores voltados para as identidades da vida do campo.

#### **VOTO DOS RELATORES**

Por todo o exposto estes relatores são favoráveis a implantação da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, nos termos do presente Parecer.

É o Parecer.

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.  
Curitiba, 06 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB